



## EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – Ano 2023

Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

A **Associação Santamarensense de Beneficência do Guarujá – Hospital Santo Amaro**, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, nas áreas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Oftalmologia, Ortopedia/Traumatologia e Anestesiologia, de 30/11/2022 a 13/01/2023

O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

### I – DOS PROGRAMAS

#### 1.1- Vagas Oferecidas

Áreas Básicas, de acordo com a Resolução vigente.

Serão oferecidas as vagas nas especialidades abaixo relacionadas:

<b>Nome do Programa</b>	<b>Duração do PRM em anos</b>	<b>Vagas oferecidas/ Ano de PRM</b>	<b>Vagas reservadas p/ as Forças Armadas</b>
Cirurgia Geral	3	2	0
Traumatologia/Ortopedia	3	2	0
Oftalmologia	3	2	0
Anestesiologia	3	3	0
Clínica Médica	2	3	0
Ginecologia e Obstetrícia	3	2	0



## II – REGRAS GERAIS

1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta de tinta azul ou preta e documento oficial de identificação com fotografia; utilizando mascara e obedecendo o determinado pelo governo.

2. Data da PROVA: 04/02/2023

2.1. LOCAL: Faculdade UNOESTE Campus Enseada- Rua “M” nº75, entre Rua Bolívia e Avenida Almirante Tamandaré, (ponto de referência: atrás do Supermercado Carrefour da Avenida Dom Pedro I.)

2.2. HORÁRIO: Início: 08h30min e término: 11h30min.

3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

4. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones, celulares, Pager, tablets, relógio, smartwatch etc.), bem como protetores auriculares, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para realização das provas;

5. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento da porta;

b) não apresentar documento de identificação, nos termos deste edital;

c) não comparecer no dia da prova, seja qual for o motivo alegado;

d) não devolver o caderno da prova escrita, bem como o caderno de respostas, no final do tempo previsto para a realização da prova; durante a prova.

e) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;

f) perturbar, de qualquer modo; os demais candidatos

6. Não haverá, por qualquer motivo, seja de ordem pessoal, política, religiosa ou outra prorrogação dos tempos previstos das provas, alteração da data das provas ou oferecimento de provas em datas alternativas.

## III - DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato, ao inscrever-se, estará declarando sob as penas da lei que concluiu o curso de graduação em Medicina, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC, ou irá concluí-lo até a data de matrícula no Programa pretendido, ou que obteve revalidação do seu diploma segundo as leis vigentes.

2. O valor da taxa a ser cobrado será de **R\$ 500,00** ( quinhentos reais). Depósito em: Banco 033 (Santander), Agência 0156, Conta 13003426-1 – Grêmio Recreativo Don Domenico dos Funcionários do Hospital Santo Amaro.



3. As inscrições poderão ser realizadas de 3 formas: presenciais, via internet ou por procuração. Para todas as maneiras o comprovante do depósito da inscrição deverá ser efetuado e apresentado, assim como a descrição dos documentos listados no item 3.2.

3.1. As inscrições presenciais serão realizadas na **Coreme do Hospital Santo Amaro, Rua Quinto Bertoldi, nº40, Vila Maia, sala 11 piso térreo, Guarujá – São Paulo CEP 11410-908** no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de 2ª a 6ª feira, (exceto dias 24/12/2022, 25/12/2022, 31/12/2022 e 01/01/2023) por meio de preenchimento de formulário próprio de inscrição no endereço eletrônico [www.hsamaro.org.br/residencia-medica](http://www.hsamaro.org.br/residencia-medica) onde deverá preencher seu endereço e telefone atualizados para contato. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o comprovante do depósito. O depósito deverá ser efetuado na seguinte conta: **Banco 033 (Santander), Agência 0156, Conta 13003426-1 - até o dia 13/01/2023**. O período de inscrição presencial e internet será de **30/11/2022 até o dia 13/01/2023**. A inscrição poderá ser feita por procurador oficialmente constituído;

3.2. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição pessoal ou internet:

a) cópia da cédula de identidade;

b) cópia legível do cadastro de pessoa física – CPF;

c) comprovante de inscrição no CRM ou Declaração da Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), atestando haver completado ou estar completando até 31 de janeiro de 2023 o último ano do curso de Graduação em Medicina ou cópia do diploma de conclusão.

d) para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior: cópia autenticada do comprovante de revalidação de diploma ou de processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente.

e) comprovante do depósito bancário com o valor da taxa de inscrição;

f) 02 (duas) foto 3x4;

g) Carteira de Vacinação, incluindo **a vacinação contra COVID-19**;

4. Inscrições via Internet.

4.1 As inscrições via internet serão no período de 30/11/2022 **até o dia 13/01/2023**

**às 00h**. Acessando o portal [www.hsamaro.org.br/residencia-medica](http://www.hsamaro.org.br/residencia-medica), o interessado deverá preencher todos os dados contidos no formulário de inscrição online e ao confirmar o cadastro deverá efetuar o depósito do pagamento da taxa de inscrição descrita no item 2, o número da conta corrente, enviando o comprovante via email para [coreme@hsamaro.org.br](mailto:coreme@hsamaro.org.br). Ressalta-se que a inscrição somente será confirmada após pagamento da taxa em qualquer atendimento bancário.

4.2 Os candidatos que optarem por inscrição via internet deverão enviar a documentação contida no item 3.2 via SEDEX, impreterivelmente até o dia **13/01/2023**, sendo considerada validada a data da postagem que constar no carimbo apostado pelo SEDEX. A



documentação deverá ser encaminhada a COREME/ do Hospital Santo Amaro, sala 11º piso térreo, na Rua Quinto Bertoldi, nº40, Vila Maia, Guarujá – São Paulo CEP 11410.908. Caso o candidato deseje, poderá entregar a documentação pessoalmente no local acima indicado até o dia **13/01/2023 às 15h00min.**

#### **4.3** Candidatos estrangeiros graduado no exterior:

a) a inscrição será realizada mediante as condições referidas no item 3.2 além da cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;

**4.4** As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste edital.

**4.5** As confirmações de recebimento da inscrição e demais informações podem ser obtidas pelo telefone (13) 3389.1515 ramal 1651/1505, ou ainda pelo email: [coreme@hsamaro.org.br](mailto:coreme@hsamaro.org.br).

**5.** Utilização da pontuação do Programa de Valorização dos Profissionais da Atenção Básica (PROVAB) da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES – MS).

De acordo com a Resolução CNRM nº2 de 27/08/2015, o candidato que anteriormente à data de início deste Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade; Medicina Geral da Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015 e concluído o programa, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento) na pontuação final

**6.** Os candidatos que queiram fazer uso desta pontuação adicional deverão indicar esta condição no ato da solicitação de inscrição e encaminhar o Certificado de Conclusão ou Declaração de Previsão de Conclusão do PROVAB emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES) ou Certificado de Conclusão de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMGFC), com data prevista de conclusão, com data limite para o envio até 13/01/2023

**6.1.** O candidato que não apresentar o Certificado de Conclusão ou a Declaração de Previsão de Conclusão até 13/01/2023, não terá direito à pontuação pleiteada.

**6.2.** Os médicos aprovados no Processo Seletivo de Programas de Residência Médica para início em 2023 não poderão utilizar o dispositivo de trancamento da matrícula para ingresso no PROVAB.

**6.3.** Serão excluídos do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no DOU até a data da sua matrícula, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

**6.4.** A pontuação adicional da PROVAB e PRMGFC incidirá sobre a pontuação final do candidato.

**7.** Em hipótese nenhuma será devolvida a taxa de inscrição.



**8.** O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

**9.** Candidatos portadores de necessidades especiais:

**9.1.** Os candidatos com deficiência física ou necessidade especial que necessitar de condições/recursos específicos para a prestação das provas deverá informar no momento da inscrição. ( presenciais, via internet )

**9.2.** O candidato que não solicitar, durante o preenchimento da ficha de inscrição e conforme estabelecido no subitem 9.1, não terá as condições especiais pleiteadas para realizações da prova ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

**10.** Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

**11.** São de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas, ou sua omissão, e a apresentação de documentação falsa, arcando com a responsabilidade por preenchimento incorreto do formulário.

**12.** O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à responsabilidade de divulgação de seus dados pessoais (em listagens e meios digitais) e resultados no decorrer do Processo Seletivo 2023, tais informações são essenciais para fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes a seleção. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando ciente também o candidato de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

**13.** Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. Caso o candidato queira mudar de opção só poderá fazê-lo até o encerramento das inscrições. Neste caso, deverá enviar ofício à COREME (via email), solicitando a transferência de sua opção até 13/01/2023, caso não o faça, prevalecerá a opção da primeira inscrição.

#### **IV – DA SELEÇÃO**

**14 –** De acordo com o Art. 4º item II da RESOLUÇÃO Nº2, de 2015 da COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA, os candidatos à admissão em Programa de Residência Médica do HOSPITAL SANTO AMARO deverão se submeter ao processo seletivo público, obedecendo aos critérios a seguir:

**14.1-** A prova contém 100 (cem) questões objetivas (múltipla escolha), sendo 20 (vinte) para cada uma das seguintes especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social, sendo que cada questão acertada conta um (1) ponto para o candidato.

**14.2.** As infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão reprovação do candidato;

**14.3.** O candidato só poderá se retirar do local de realização da prova após 90 minutos de seu início;



**14.4** Serão anuladas as respostas que apresentarem rasuras, omissão ou duplicidade de resposta;

**14.5** Após o encerramento da prova os exemplares do caderno de questões poderão ser retirados na COREME do Hospital; a partir das 14h00min.

**14.6** O gabarito da prova será afixado no quadro de avisos do HSA, na sala da COREME e no site [www.hsamaro.org.br/residencia-medica](http://www.hsamaro.org.br/residencia-medica), a partir das 14h00min do dia **04/02/2023**

**14.7.** Os resultados da Prova serão por ordem do maior para o menor número de pontos e afixados até dia **07/02/2023**, serão divulgados por área de opção, no site [www.hsamaro.org.br/residencia-medica](http://www.hsamaro.org.br/residencia-medica) e também nos quadros de avisos da referida COREME;

**14.8** A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos por ventura esquecidos na sala de exame;

**14.9.** O malote de cadernos de questões será aberto na sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas;

**15.** Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo, com antecedência mínima de uma hora, com o boletim de ocorrência ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo;

#### **V-DOS RESULTADOS FINAIS:**

**16.** A nota final será a somatória da pontuação obtida na prova objetiva, múltipla escolha, de no máximo 100 pontos.

**17.** Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior número de acertos no programa escolhido pelo candidato.
- b) Maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento.

**18.** Candidatos que tiverem acréscimo de pontuação devido PROVAB terão 10% (dez por cento) sobre a pontuação da Prova.

#### **VI - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS**

O resultado final do exame será publicado no **07/02/2023** no quadro de avisos afixado do HSA e pelo site: [www.hsamaro.org.br/residencia-medica](http://www.hsamaro.org.br/residencia-medica)



## VII – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

19. O prazo de Recursos sobre as questões da prova será de um dia útil apartir da divulgação gabarito.( Prazo:06/02/2023)
20. O prazo de recurso para o resultado final, referente a ordem de classificação do exame, será de 1 (um dia) útil após a publicação do resultado no site do hospital. (Prazo: 08/02/2023)
21. Os recursos deverão ser impetrados somente através do endereço eletrônico da COREME do Hospital Santo Amaro: [coreme@hsamaro.org.br](mailto:coreme@hsamaro.org.br).
22. Após o envio do Recurso, o mesmo não poderá ser alterado.
23. Caso haja alguma questão que a COREME- HSA julgue que deva ser anulada, em atendimento a recurso, esta deverá ser considerada como certa para todos os candidatos.
24. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item VII serão indeferidos.
25. A COREME do Hospital Santo Amaro não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## VIII – DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

26. As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação nas provas de acordo com a existência de vaga devidamente autorizada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

## IX – DA MATRÍCULA

27. Os candidatos classificados **de todas as Especialidades**, conforme o limite de vagas, deverão efetivar sua matricula de 3 formas: **presenciais, via internet ou por procuração**, entre os dias **10 e 13/02/2023** (sexta-feira e segunda- feira), tendo como horário limite para envio de documentos, fotos, contrato ou qualquer outro item listado abaixo, às 23h59min de **13/02/2023** (no horário de Brasília), **sendo considerado desclassificado o candidato que não cumprir tal prazo.**

Preencher e enviar a **Ficha Cadastral do Residente** que será disponibilizada no site [www.hsamaro.org.br/residencia-medica](http://www.hsamaro.org.br/residencia-medica) em **10/02/2023**.

- Digitalizar (através de *scanner*) os seguintes documentos **em um único arquivo PDF** e enviá-lo para o e-mail [coreme@hsamaro.org.br](mailto:coreme@hsamaro.org.br).

**no prazo estabelecido no item 26**



**28.** As matrículas presenciais serão realizadas na **Coreme do Hospital Santo Amaro, Rua Quinto Bertoldi, nº40, Vila Maia, sala 11 piso térreo, Guarujá – São Paulo CEP 11410-908** no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, de 2ª a 6ª feira.

**29.** Para matricular-se, o candidato selecionado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação.

**30.** duas fotos 3x4 no formato JPG

**31.** 01 (uma) Cópia Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. **Caso o número do CPF conste no RG, a apresentação deste documento está dispensada.**

**32.** **Diploma de Conclusão do Curso Médico frente e verso** ou Certificado de Conclusão do Curso Médico.

**33.** 01 (uma) Cópia do Título de Eleitor, com a comprovação da quitação de obrigações eleitorais;

**34.** 01 (uma) Cópia Cédula de Identidade (RG). **Não será aceita a CNH em substituição ao RG.**

**35.** 01 (uma) Cópia do Certificado Militar (sexo masculino);

**36.** 01 (uma) Cópia (autenticado); Documento de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo-SP, **preferencialmente a carteira digital (com chip)**. Os candidatos que concluíram o curso de medicina em 2021 ou que possuem o CRM de outros estados deverão apresentar o **CRM-SP definitivo até 31/05/2023**. Os candidatos que concluíram o curso de medicina em anos anteriores devem apresentar o referido documento no ato da matrícula.





**37. Comprovante de endereço com CEP (contas de consumo: água, gás, internet residencial, luz ou telefone), próprio ou em nome dos pais.**

**38. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão do curso médico, por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de Medicina correspondente. A declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente **durante os primeiros 10 (dez) dias** de início do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula e o respectivo registro no Conselho;**

**39. Certidão de Nascimento ou Casamento.**

**40. Grupo sanguíneo e fator RH;**

**41. Comprovante de inscrição no Regime Geral da Previdência Social – INSS (NIT ou PIS/PASEP). Caso o candidato não esteja inscrito, deve cadastrar-se pelo telefone 135 ou pelo *site* do INSS: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/inscricao-na-previdencia-social>**

**42. O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2023 poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM ou outra que a substitua). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.**

**43. Após o recebimento dos dados (1º passo) e da documentação (2º e 3º passos), a COREME enviará para o candidato, através de Plataforma de Assinatura Eletrônica, a **Ficha Cadastral, o Contrato Padrão da Residência Médica**, fixando prazo de até 1 (um) dia útil para que o mesmo assine os documentos eletronicamente. **O candidato que não cumprir o prazo determinado será desclassificado.****

## **XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**44. Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.**



**45.** A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições e as estabelecidas pelo regimento interno da COREME, constantes neste Edital.

**46.** A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas **não preenchidas** será realizada até a data limite regulada pelo MEC (fixados no quadro de avisos do Hospital Santo Amaro ou via internet por e-mail), tendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto desclassificado.

**47.** A comissão organizadora não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

**48.** Em caso de desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação e a data limite do MEC.

**49.** O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2023 poderá requerer o trancamento de matrícula por um período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da residência médica (Art. 1º e 2º da Resolução nº 01/2005 da CNRM ou outra que a substitua). Não haverá prorrogação por período superior a um ano.

**50.** Em cumprimento ao previsto no Parágrafo 5º, Art. 4º, da Lei 12.514 de 20/10/2011, a Associação Santamarensense de Beneficência do Guarujá, oferece alimentação para os residentes apenas durante o período das atividades definidas pelo Programa dentro da Instituição, vaga em alojamento conjunto (2 beliches por quarto) em unidade residencial localizada em até 10 km de distância da sede do Hospital, com sala e cozinha coletivos, quartos distintos para utilização masculina e feminina, sem vaga de garagem e serviços domésticos ou de transporte.

**51.** No ato da matrícula, o Médico Residente assinará o Termo de Compromisso, no qual declarará plena ciência do teor do Regimento Interno dos programas de Residência Médica do Hospital Santo Amaro.

**52.** O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data do início das atividades, será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

**53.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Comissão Nacional de Residência Médica e afins, contendo alterações.

**54.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.



Associação Santamarensense de Beneficência do Guarujá

“Hospital Santo Amaro”



Utilidade Pública Federal 61.000 de 13.07.1967 Utilidade Pública Estadual “Decreto 43.929 de 06.04.1999” Utilidade Pública Municipal “Lei nº 863 de 23.09.1966”

## **XII - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Inscrições (Internet)	30/11/2022 a 13/01/2023
(Presencial)	<b>30/11/2022 a 13/01/2023</b> das 9h às 16h (exceto dias <b>24/12/2022, 25/12/2022, 31/12/2022 e 01/01/2023</b> )
Data Prova	<b>04/02/2023</b>
Divulgação do gabarito ( site e Mural Coreme -HSA)	04/02/2023
Recurso Gabarito	06/02/2023
Classificação final	07/02/2023
Taxa de inscrição	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Matrícula	10/02/2023 e 13/02/2023 das 09h00min às 16h00min.
Convocação sucessiva para preenchimento de vagas não preenchidas	A partir de 15/02/2023 serão convocados por ordem de classificação com 48 horas para comparecer ou será considerado desistente
Data para início da Residência Médica	01/03/2023

Guarujá, 25 de novembro de 2022

Dra. Adonai Manzella  
Coordenadora do COREME/HSA

Comissão de Residência Médica/COREME-HSA  
Email: [coreme@hsamaro.org.br](mailto:coreme@hsamaro.org.br)

CNPJ: 48.697.338/0001-70

CNAS : 75041-59-40

Rua Quinto Bertoldi, 40 – Vila Maia – Guarujá/SP CEP: 11410-908 – Tel. (13) 3389-1515